



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

LEI Nº 1329 , DE 20 DE ABRIL DE 2004.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) e criar elemento de despesa em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar para o atendimento de despesas correntes e criar elemento de despesa no presente exercício até o montante de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), em favor do Fundo Estadual de Saúde – FES.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II desta Lei e nos montantes especificados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2004, 116º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		REDUZ
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	Fundo Estadual de Saúde – FES			
1712.103051247.2794	Supervisão das ações de vigilância epidemiológica e ambiental	3390.1400	12	160.000,00
		3390.3000	12	28.576,00
1712.103051247.2796	Capacitação de recursos na área de vigilância epidemiológica	3390.3000	12	50.000,00
		3390.3900	12	80.000,00
1712.103051247.2798	Atendimento a população com medicamento de malária	3390.3000	12	98.500,00
1712.103051247.2801	Implantação e implementação de serviços de atenção especializados	3390.3000	12	16.462,00
		3390.3900	12	16.462,00
<b>TOTAL</b>				<b>450.000,00</b>



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
1712.101220000.0179	Fundo Estadual de Saúde – FES Apoio às entidades públicas e filantrópicas	4440.4200	12	450.000,00	
		<b>TOTAL</b>		<b>450.000,00</b>	